



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **DEFERIDOS**

Colegiado: **GEOGRAFIA – (licenciatura e bacharelado)**

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000268/16-45	213216567	Contagem de ACC: 206 horas contabilizadas

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **DEFERIDOS**

Colegiado: **B. I. de Humanidades**

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000765/16-80	CPF: 055.303.685-81	Matrícula Fora do Prazo
23520.000894/16-22	213106725	Trancamento parcial
23520.000271/16-50	212104623	Trancamento total
23520.000764/16-17	211105372	Desistência definitiva de curso
23520.000398/16-51	CPF: 789.034.325-68	Desistência definitiva de curso
23520.000866/16-97	211105377	Trancamento parcial
23520.000892/16-05	210110700	Dilatação de tempo máximo para conclusão
23520.001114/16-15	212104649	Trancamento total 2015.2
23520.003263/15-57	213202286	Trancamento total por tempo determinado - 2015.2 até 2016.2
23520.000836/16-26	CPF: 879.036.367-15	Trancamento total por tempo determinado - 2015.2 até 2017.2

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **INDEFERIDOS**

Colegiado: **B. I. em Humanidades**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000268/16-45	213216567	Contagem de ACC: 206 horas contabilizadas

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **DEFERIDOS**

Colegiado: **Engenharia Elétrica**

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
2016.0704948/61-25	CPF: 049.486.125-88	Trancamento por Tempo Determinado
2016.706802/08-95	CPF: 068.020.895-05	Desistência Definitiva de Curso
2016.0705556/19-65	CPF: 055.561.965-67	Desistência Definitiva de Curso
2016.0704355/30-15	CPF: 043.553.015-16	Trancamento Total de Inscrição em Disciplinas
2016.0703689/59-85	CPF: 036.895.985-67	Trancamento Total de Inscrição em Disciplinas
2016.0785291/25-05	CPF: 852.912.505-34	Trancamento por Tempo Determinado

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **INDEFERIDOS**

Colegiado: **Engenharia Civil**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000317/16-59	Helves de Lima Guedes	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000318/16-11	Guilherme Moreira Costa	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000166/16-75	Icaro Lobo Rocha Camandaroba	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000266/16-10	Thales Brito da Silva	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000212/16-91	Andreia Neves dos Santos	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000263/16-21	Maxwell de Oliveira Porto	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000253/16-78	Pedro Henrique Rocha Santana	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000254/16-31	Lorena Rocha Santana	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000171/16-13	Dayane Nascimento Gomes	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000179/16-17	Maurício Rocha do Livramento	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000186/16-82	Juliana da Silva de Araújo	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000168/16-09	Rodolfo Novais Nogueira	Dispensa de Pré-Requisito



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

23520.000248/16-38	Tamires Pereira Goes	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000204/16-62	Bruno Cesar da Silva	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000244/16-87	Danilo Rocha Figueiredo	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000241/16-99	José Guedes Neto	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000162/16-14	Cleia Santana da Silva	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000151/16-06	José Otavio Miranda dos Santos	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000175/16-66	Erica Deal	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000386/16-71	Israel Martins Dourado	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000176/16-29	Ícaro Araújo Alves de Oliveira	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000138/16-30	Tarantine de Souza Campos	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000309/16-21	Emanuella Correia Silva	Dispensa de Pré-Requisito

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **INDEFERIDOS PARCIALMENTE**

Colegiado: **Engenharia Civil**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000155/16-59	Bruno Silva Oliveira	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000150/16-35	Johnatas Mágnio de Freitas Borges da Silva	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000153/16-23	Uilian Silva Bastos Peixoto	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000170/16-42	Vanessa Gabriele Penha Vilas Boas	Dispensa de Pré-Requisito

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **INDEFERIDOS**

Colegiado: **Engenharia Sanitária e Ambiental**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000323/16-51	Pablo Henrique Dreves Mundel	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000252/16-13	Arthur Kollig Neto	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000251/16-42	Gabriel Macedo dos Anjos	Dispensa de Pré-Requisito
23520.000250/16-80	Kauanny Santos de Souza	Dispensa de Pré-Requisito

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Superintendência Universitária
Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos
Núcleo de Registros Estudantis

Publicação de Processos Acadêmicos

Processos: **INDEFERIDOS PARCIALMENTE**

Colegiado: **Engenharia Sanitária e Ambiental**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

Nº Processo	Requerente/Matrícula	Assunto
23520.000156/16-11	Rodrigo de Souza Santana	Dispensa de Pré-Requisito

NRE/CCRA/SU/UFOB, 26 de fevereiro de 2016.